



# Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 371, de  
05 de novembro de 1991.

Dispõe sobre alteração do inciso  
III, do artigo 222, do Regimento,  
modificado pelo artigo 2º, da Re-  
solução nº 365, de 07/03/91.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:


Artigo 1º - O inciso III, do artigo 222, do Regimento (Resolução nº 363/90), modificado pelo artigo 2º, da Resolução nº 365, de 07/03/91, passa a vigorar com a seguinte redação:


"Artigo 222 - ...

III - cinco (5) minutos para:".

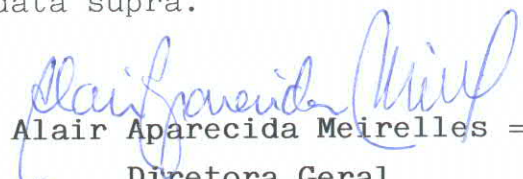
Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e um.

  
= Gustavo Ircio Filippio Fernandes =  
Presidente da Câmara

  
= Anísio Cavalheiro =  
1º Secretário

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

  
= Alair Aparecida Meirelles =  
Diretora Geral